

LEI MUNICIPAL Nº 295/99, DE 08 DE OUTUBRO DE 1999.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 32.200,00.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.....Fica aberto no orçamento Municipal de 1999, de conformidade com a Lei Municipal nº 251/98, de 16 de dezembro de 1998, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária.

03070212.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA	
32-311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 5.000,00
03080322.013 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA	
63.311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 1.500,00
69.3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
03070212.018 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA	
113.311302 – INSS.....	R\$ 5.500,00
115.3120 – Material de consumo.....	R\$ 1.000,00
116.3132 – Outros serviços e encargos.....	R\$ 5.000,00
13754282.027 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	
159.311302 – INSS.....	R\$ 1.200,00
13764471.030 – ABERTURA DE POÇOS, AMPLIAÇÃO DE REDE AGUA	
175.4120 – Equipamento Material permanente.....	R\$ 1.000,00
13764472.031 – MANUT. POÇOS E REDE ÁGUA POTÁVEL	
176.3120 – Material de consumo.....	R\$ 5.000,00
04140782.055 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO SECRETARIA	
278.311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 3.000,00
281.311302 – INSS.....	R\$ 2.000,00
03070212.058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA	
299.3132 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 1.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 32.200,00

Art. 2º.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução , a seguir discriminado :

01010012.001 – MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
2.311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 3.000,00
4.311302 – INSS.....	R\$ 2.500,00
6.3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
7.4120 – Equipamento e material permanente.....	R\$ 2.000,00
03070232.004 – DIVULGAÇÃO OFICIAL	
19.3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.500,00
06301772.005 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
24.3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.500,00
03070212.008 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA	
40.4120 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.500,00
03070212.011 – MANUTENÇÃO DO FPSM	
58.3251 – Inativos.....	R\$ 3.500,00
03080322.013 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA	
63.311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 2.000,00
03070212.018 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA	
112.311301 – IPE.....	R\$ 2.500,00
16905662.020 – MANUTENÇÃO DA BARCA E ACESSOS	
121.3120 – Material de consumo.....	R\$ 1.000,00
16915751.019 – CONSTR. MUROS SUSTENTAÇÃO VIAS	
109.4110 – Obras e Instalação.....	R\$ 1.000,00
03070212.021 – CONTROLE FISCAL TRÁFEGO URBANO	
139.3120 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
140.3132 – Outros serviços e encargos.....	R\$ 1.000,00
05221341.021 - AQUISIÇÃO MANUTENÇÃO CENTRAIS	
134.4120 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
13754282.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAÚDE	
156.311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 4.200,00

TOTAL REDUÇÃOR\$ 32.200,00

Art. 3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º.....Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA

TEREZA, aos 08 dias do mês de outubro de 1999.

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI

Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº à fl.
Em 1999.

Secretário Geral

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de e
trada da Prefeitura no dia 1999.

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo